Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.981, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Denomina Artéria de nossa cidade de RUA JOSÉ BERNARDI – Comerciante.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de RUA JOSÉ BERNARDI a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se no Loteamento Recanto Seguro, entre as quadras nº. 3 e 4, iniciando na chácara nº. 42 do Polígono Sul até uma Rua Sem Denominação, direção Leste-Oeste.

Art. 3º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "RUA JOSÉ BERNARDI – Comerciante".

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 31 de Maio de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração